



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

Trata-se de proposta de contratação direta da docente Elda Coelho de Azevedo Bussinguer para realizar a ação educacional híbrida destinada à delimitação do escopo e diretrizes da pesquisa, seleção e orientações iniciais às pessoas selecionadas para integrarem o Grupo de Pesquisa da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, com carga horária total de 20 horas, para até 40 participantes, conforme Documento de Formalização de Demanda, na Informação EJE nº 130/2023 (2678265), nos seguintes termos:

"A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE), regida pela Resolução-TSE nº 23.620, de 10 de junho de 2020, atua com vistas ao fortalecimento da democracia representativa e da educação para a cidadania, com base em três eixos temáticos: 1) capacitação, que compreende a formação de agentes públicos envolvidos na aplicação da legislação eleitoral; 2) cidadania, que consiste no desenvolvimento de projetos para educação do eleitor e fortalecimento da democracia; e 3) aprimoramento das práticas eleitorais, com fins de estudo e produção científica em matéria eleitoral.

Alinhada aos objetivos estratégicos do TSE, a EJE/TSE vem realizando ações no sentido de promover o maior engajamento da sociedade no processo eleitoral e a participação dos diversos grupos minorizados na política, estimulando as discussões acadêmicas e pesquisas em Direito Eleitoral e Democracia, bem como promovendo o trabalho interativo e colaborativo no TSE e na Justiça Eleitoral. Neste sentido, a Escola convidou, por meio do Memorando-Circular 5 (SEI nº 2323326), os diversos setores do TSE a indicarem três temas a serem aprofundados em pesquisas científicas realizadas no período que antecede as Eleições.

A partir das diretrizes da alta gestão, bem como dos temas indicados pelas Assessorias e Secretarias do Tribunal, a diretoria da EJE-TSE, na pessoa do Ministro Floriano de Azevedo Marques, definiu como prioritários os temas:

- Governança Eleitoral
- Partidos Políticos e Sistemas Partidários
- Democracia em Redes
- Inclusão e Diversidade"

A Assessoria Jurídica analisou a instrução processual ofertada pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE), na Informação EJE nº 130/2023 (2678265) e no Despacho EJE 2678276, manifestando-se por meio do Parecer Asjur nº 567/2023 (2685946), por meio do qual entendeu que *"há amparo legal para a contratação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021"*.

O Diretor da EJE, ministro Floriano de Azevedo Marques, anuiu com a contratação (2678275).

A EJE retificou o período de realização da ação, que acontecerá entre 28 de novembro e 10 de dezembro do ano corrente, conforme Despacho EJE 2693503. No mesmo documento, a unidade corrige o valor final da proposta retirando do cálculo o

valor de INSS patronal inserido anteriormente por engano.

Diante das informações apresentadas, **autorizo** a contratação de pesquisadora e docente para a coordenação do Grupo de Pesquisa EJE/TSE, destinado a estimular em servidoras, servidores, magistradas e magistrados ao estudo, a discussão e pesquisa em Direito Eleitoral, apresentando ao final, como resultado, relatório sobre temas relevantes para a Justiça Eleitoral, com carga horária total de 20 horas, para até 40 participantes, e valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

À Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para providências a seu cargo.

À EJE, para prosseguimento regulamentar e acompanhamento.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **29/11/2023, às 20:09**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2695741&crc=ECE7046F, informando, caso não preenchido, o código verificador **2695741** e o código CRC **ECE7046F**.